



PROJETO DE LEI

PL./0213.1/2014



Declara de utilidade pública a Amigos do Estado de Santa Catarina, de Imaruí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Amigos do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Imaruí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

76 Sessão de 15/07/14

A Comissão de:


M. Traballio

Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública estadual a entidade Amigos do Estado de Santa Catarina, de Imaruí, cujo objetivo principal é o apoio na recuperação de usuários de substâncias psicoativas, reabilitação de pacientes em situação de convalescença, com atendimentos especiais por meio de exercícios aquáticos e equoterapêuticos, buscando a reeducação física e social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante à melhoria da qualidade de vida da comunidade em que atua, bem como ao interesse público.


Deputado Mauro de Nadal